INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 100/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DOS SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM PROVA DE VIDA E SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 151/2023, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização do recadastramento anual (prova de vida) presencialmente na sede do IPG, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão e pagamento no mês subsequente;

CONSIDERANDO a normatização referente a Prova de Vida, instituído por meio da Instrução Normativa nº 002/2025, executada no exercício de 2026, com ampla divulgação e convocação dos segurados inativos, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que o não comparecimento do segurado para realização da Prova de Vida constitui dever do segurado para fins de atualização cadastral e manutenção da regularidade do pagamento de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fidedignidade das informações, bem como prevenir inconsistências e pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos segurados que não atenderam à convocação referente a Prova de Vida, bem como de adotar as medidas administrativas cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica publicizada, que os segurados, aposentados e pensionistas, **aniversariantes do mês de setembro de 2026**, possuem como prazo de convocação final no dia **09 de outubro de 2026**, para regularização da prova de vida.

Art. 2º - Em razão do não cumprimento da obrigação de atualização para a realização da Prova de Vida, fica determinada a suspensão administrativa do

PÁGINA 1/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/6FFF7B87355D4CE59904983A68BE2BD4

pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados constantes do Anexo I, a partir da folha de pagamento do mês de outubro de 2026, até a devida regularização junto ao Instituto de Previdência de Guarapari – IPG.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria possui natureza administrativa, cautelar e temporária, cessando automaticamente após a regularização pelo segurado.

§1º. Caso o segurado não realize a regularização em tempo hábil para inclusão na folha complementar, o pagamento referente ao mês de outubro será efetuado na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º- O restabelecimento do pagamento observará as normas vigentes e os procedimentos internos do Instituto.

Art. 5º- A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência administrativa e dar conhecimento aos interessados quanto à sua situação cadastral perante o Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Guarapari/ES, 01 de outubro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

PÁGINA 2/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/6FFF7B87355D4CE59904983A68BE2BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

RELAÇÃO DE SEGURADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA NO MÊS DE SETEMBRO/2026

APOSENTADOS/PENSIONISTAS
BERNADETE SILVA
MARIA DA VITORIA RANGEL SANTA CLARA
DAYSE LUCIDE VIDAL NASCIMENTO
ROGERIO MOTTA DA SILVA
NELSON GARCIA VIEIRA
THEREZA CRISTINA FRANCA GOLTARA
PATRICIA DE SOUZA BARRETO
EMA LUCIA PELICAO MORAES
MARCIA REGINA CARNEIRO
IZAURA DE MELO SOUZA
MARA HELENA RIBEIRO
JACQUELINE SIQUEIRA MARCHESI
ROSICLER RIBEIRO RAMPINELLI
SONIA APARECIDA BERMOND MARQUES
FLORISMAR JACOB DE ABREU
ALDINETE MARIA CROCE BARCELOS
EUNICE RAMALHETE NASCIMENTO
ANTONIO COSME BARBOSA
MARIA INES GOMES VIEIRA
VERA LUCIA FERREIRA SCHUINA
ANTONIO DA SILVA PASSOS FILHO
SERGIO BRITO SILVA
MARIA JOSE FERREIRA GERALDO
MARIA DO CARMO BUBACK RODRIGUES
MARIA EDITH MARCONCINI
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA
MARLI SANTANA GUALBERTO
ANA MARIA MENEZES
GIOSIANI SILVA COSTA
JOSE IRIAS DA COSTA
TANIA VITORINO BELEM
ADELIA CACILHAS SANTIAGO
AMELIA PESSALI
OLINA RODRIGUES
GIZELHA MARIA GOMES
ELIANI DOS SANTOS ATAIDE
ANTONIO DA SILVA PASSOS FILHO

PÁGINA 3/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/6FFF7B87355D4CE59904983A68BE2BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

APOSENTADOS/PENSIONISTAS
MARIA LUIZA LOUREIRO FERRO
MARA HELENA RIBEIRO
ALCIDEZ THOMAZ DE AQUINO JUNIOR
RUBENS RUY MARTINS
DANIELLE PECLAT DA ROCHA FERREIRA

Assinado digitalmente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 01/10/2026 13:47:04 -03:00

PÁGINA 4/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/6FFF7B87355D4CE59904983A68BE2BD4